



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE
EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, recebe para análise a presente proposta de Projeto de Lei Complementar nº 71/2023 que “Dispõe sobre complementação do piso salarial nacional do enfermeiro, técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem a que se refere a Lei Federal nº 14.434 de 04 de agosto de 2022, emenda constitucional 127, de 22 de dezembro de 2022 e estabelece outras providências”. O Executivo busca, por meio deste projeto de lei, simplesmente a regulamentação do repasse de assistência financeira vinda da União, a fim de complementação de pagamento para alcançar o piso nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem do Município.

A Lei nº 14.434/2022 instituiu o piso salarial nacional para enfermeiros técnicos em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

Assim, o Governo Federal reafirma a importância dos trabalhadores do SUS e reitera seu compromisso em garantir a implementação do piso para profissionais da enfermagem federais, estaduais e municipais, ou que atuam em estabelecimentos que atendem pelo menos 60% dos seus pacientes pelo SUS.

Após a análise, esta Comissão, no âmbito de sua competência, entende que a propositura deve prosperar, uma vez que os enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliar de enfermagem, desempenham um papel central no cuidado direto aos pacientes, são responsáveis por fornecer cuidados de forma abrangentes, considerando não apenas as necessidades físicas dos pacientes, mas também as suas necessidades emocionais, sociais e psicológicas.

Dessa forma, após a leitura da proposição, no que compete a esta comissão, verificamos não haver óbice à tramitação do projeto, uma vez que não vislumbramos prejuízo à Administração Pública e suas contas.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2023.

Rodiele Silva Carvalho

Rodiele Silva Carvalho
Presidente

Emiliana Carvalho de Freitas

Emiliana Carvalho de Freitas
Secretária

José Lenilson de Barros

José Lenilson de Barros
Membro

APROVADO
Em Primeira
Discussão Em 07/11/2023
Abeliceira
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras - MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

APROVADO
Em Segunda
Discussão Em 21/11/2023
Abeliceira
Presidente da Câmara Municipal
de Conceição das Pedras - MG

Amarildo Luiz de Oliveira
PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL